



RESOLUÇÃO Nº 010/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 024/2014 – CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL propõe ao Conselho Universitário continuar atuando como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Amazonas/UFAM;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL está em processo de credenciamento junto aos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, e para tanto, precisa cumprir com o disposto no Art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 7.423/10, que regulamenta a Lei nº 8.958 de 20.12.1994;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2014 – DIREX/UNISOL, de 2.06.2014, do Diretor da UNISOL;


CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões cumpriu com as exigências contidas no Decreto nº 7.423/10, supracitado;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

ACEITAR a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL, como Fundação de Apoio às ações de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional da Universidade Federal do Amazonas através da aprovação de Acordo de Parceria Institucional.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 25 de julho de 2014.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente